



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.338, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para Expansão Urbana - Construção do Novo Loteamento no Município de Mariana conforme previsão legal do artigo 17, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 183, de 14 de dezembro de 2018.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 18.077.875,41 (dezoito milhões, setenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais, e quarenta e um centavos), com a seguinte classificação:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA	
Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SEDESC	
Unidade: 04 – Fundo Municipal de Habitação – FMH	
Função: 16 – Habitação	
Subfunção: 482 – Habitação Urbana	
Programa: 0021 – Programa de Manutenção Habitacional	
Ação: 1.278 – Expansão Urbana – Construção do Novo Loteamento – Lei Complementar Municipal nº 183, de 14 de dezembro de 2018,	
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações	
Fonte de Recurso: 1.24 – Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	18.077.875,41
TOTAL	18.077.875,41

Art. 2º. Fica autorizada a inclusão da Ação: “1.278 – Expansão Urbana – Construção do Novo Loteamento – Lei Complementar Municipal nº 183, de 14 de dezembro de 2018,” no Plano Plurianual para o período de 2018-2021 e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, que será vinculado ao Programa: “0021 – Programa de Manutenção Habitacional” e conterão as seguintes especificações:

Denominação da Ação:				
Código: 1.278 Descrição: Expansão Urbana – Construção do Novo Loteamento - Lei Complementar Municipal nº 183, de 14 de dezembro de 2018,				
Características da ação:				
☒ Projeto	☒ Nova	☐ Contínua	Início previsto: 03/2020	
☐ Atividade	☐ Em andamento	☒ Temporária	Término previsto: 12/2020	
☐ Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto (unidade de medida)	Custo e meta p/2018	Custo e meta p/2019	Custo e meta p/2020	Custo e meta p/2021
Loteamento Construído (percentual)	---	---	R\$ 18.077.875,41 100%	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

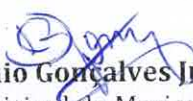
Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, correrão à conta do excesso de arrecadação dos recursos oriundos da fonte 1.24 – Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social, no valor de R\$ 18.077.875,41 (dezoito milhões, setenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais, e quarenta e um centavos), conforme inciso II, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se disposições contrárias.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 03 de abril de 2020.


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal de Mariana